

## **Colombo Agroindústria S/A**

**Companhia Fechada**

CNPJ/ME n.º 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

### **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em AGOE a ser realizada no dia 06/07/2022, às 20 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, CEP 15.960-000, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Discutir e deliberar sobre **(i)** as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/03/2022; **(ii)** a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/03/2022; **(iii)** a aprovação da remuneração da administração da Companhia para o exercício 2022/2023; **(iv)** o aumento do capital social com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a alteração do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para refletir as normas aplicáveis às publicações previstas na LSA; **(vi)** caso aprovados os itens anteriores, a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** os administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. Nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, para tomar parte na AGOE, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável: instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br](mailto:escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 24/06/2022.

**Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente.

(25,28,29)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>